



M. G. 19-5-56
M. G. 19-5-56

Projeto de Resolução nº 2-56

Regulamenta a questão das Atas da Câmara.

PALACETE «10 DE JULHO»
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
ESTADO DE S. PAULO

A. Cam.
Interc.
20.1.56
M. G.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA RESOLVE:-

Art. 1º - As Atas da Câmara Municipal de Pindamonhangaba serão lavradas manuscritamente em livro próprio, das quais serão enviadas cópias datilografadas aos senhores vereadores líderes de bancada, três dias antes da sessão em que irão ser discutidas.

Art. 2º - As Atas das sessões ordinárias serão lidas e discutidas nas sessões ordinárias subsequentes.

Art. 3º - As Atas das sessões extraordinárias serão lidas e discutidas nas sessões ordinárias. Não havendo sessão ordinária no espaço entre duas sessões extraordinárias, serão elas lidas e discutidas nas sessões extraordinárias subsequentes, sendo que as das sessões ordinárias nunca poderão ser objeto de discussão em sessões extraordinárias.

Art. 4º - Assinarão as Atas, após lidas e achadas conforme, os Senhores Presidente e Primeiro-Secretário da Câmara, fazendo-o também, em nome de suas bancadas, os respectivos líderes.

Art. 5º - As retificações que porventura se fizerem necessárias, constarão sempre da Ata da sessão em que as mesmas forem solicitadas.

Art. 6º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, aos 30 de janeiro de 1956.

Mário Leiróz

Vereador Mário Leiróz.

Ata do adiamento
em nome do Sr. M. G.
2-53-56
M. G.

CÂMARA MUNICIPAL



PALACETE «10 DE JULHO»

PINDAMONHANGABA

ESTADO DE S. PAULO

AAA

Resolvid
EMENDA AO PROJETO DE LEI nº 2-56.

Acrescente-se ao artigo 2º o seguinte:-

"§ Único - As atas serão lavradas e lidas pelo 1º Secretário da Mesa, e, no impedimento dêste, quem suas vezes fizer".

Sala das Sessões, aos 19 de Março de 1956

D. Ramos Mello
Domingos José Ramos Mello

João Baptista Machado
Sebastião

*Rejeitada por 6 votos
contra 5.
2, 19-3-56
Barrin*
*Ap. em 8: disc. por 6 votos
contra 5 votos.
2, 9-4-56
Barrin*